
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº186 / 2020

LEI Nº186 / 2020

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 461.580,31 as dotações do Município de ARGIRITA.”

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.084 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.084.1.0079 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00-260 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - R\$ 461.580,31

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 461.580,31

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 461.580,31

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 461.580,31

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 461.580,31

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Janeiro de 2020

Argirita, 18 de fevereiro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcio Pereira de Castro Ramos Junior

Código Identificador:5D2E1846

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/02/2020. Edição 2699

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>